



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 088/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE**, de acordo com o ***Artigo 40, § 1.º, III “b” da Constituição Federal*** à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.<sup>a</sup> **LUCI CARESIA DOS SANTOS**, Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.345.239-8-PR, Inscrita no C.P.F. sob o n.º 603.161.289-53, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-08), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 1.070,90 (Um mil, setenta reais e noventa centavos) cálculo efetuado de acordo com o Artigo 1.º da Lei Federal de n.º 10887 de 18/06/2004, a contar de 02 de Março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 09 de Março de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez  
Diretor Presidente do Instituto de Previdência  
Dos Servidores Públicos de Laranjeiras do Sul